LEI Nº 1.462/2007

Data: 24/04/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA PAULA DE GUAÍRA – PR.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA PAULA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.194.103/0001-30, com sede na Avenida Paraná, s/n, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006, conforme segue:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0007	Habitação e assistência comunitária	
PROJETO / ATIVIDADE	2.008	Manutenção da Coordenadoria Especial de Habitação e Assistência Comunitária	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Transferências a Instituição Privada sem fins lucrativos	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 24 de abril de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 25/04/07 pág. 08

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006